



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PARECER TÉCNICO/ DECISÃO FINAL/ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024:** SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO FLOR DA CHAPADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO POVOADO DE UMBURANAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECISÃO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024.

Assunto: NOTA TÉCNICA DO SETOR DE ENGENHARIA.

Cuida da decisão final ao resultado da **Tomada de Preços nº 001/2024**, objetivando o serviço de engenharia para revitalização das praças do bairro flor da chapada na sede do município e do povoado de umburanas.

O Presidente aduz as seguintes considerações:

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Com fulcro no Princípio da Autotutela, princípio este previsionado nas súmulas nº 346 e 473 do STF – Superior Tribunal Federal, esta comissão resolve por analisar e julgar a referida nota técnica do setor de engenharia aos documentos de habilitação das empresas classificadas em 1º e 2º lugar no referido processo licitatório.

2. DA NOTA TÉCNICA:

Diante da nota técnica emitida pelo setor de engenharia do município no dia 01 de julho de 2024, temos a referida análise. vejamos:

*“A empresa **DMO CONSTRUTORA LTDA NÃO** apresentou **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** condizente com as solicitações dos itens descritos acima do Edital, onde são classificados como itens de total relevância solicitado no instrumento convocatório.” (ROCHA, Rana, Nota Técnica de Engenharia, 01/07/24).*

*“E a empresa **TCHERBEDO - CONGLOMERADOS NACIONAL EIRELI** apresentou **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, porém **NÃO** estão **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE CREA/CAU**, condizente com as solicitações dos itens descritos acima do Edital, onde são classificados como itens de total relevância solicitado no instrumento convocatório.” (ROCHA, Rana, Nota Técnica de Engenharia, 01/07/24).*



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

3. DA ANÁLISE A NOTA TÉCNICA DA ENGENHARIA A EMPRESA DMO CONSTRUTORA LTDA:

Conforme é possível assistir na nota técnica do setor de engenharia deste município, é possível constatar ao averiguar a documentação da referida empresa (DMO CONSTRUTORA LTDA) que a mesma realmente não apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para o referido processo licitatório.

Restando assim a impossibilidade de sua habilitação no certame, haja vista que descumpriu diretamente com o exigido no **item 18.4 alínea “b.3”** do edital.

4. DA ANÁLISE A NOTA TÉCNICA DA ENGENHARIA A EMPRESA TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA:

Diante dos apontamentos arguidos pelo setor de engenharia é nótório afirmar que de fato a referida empresa (TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL LTDA), apresentou o atestado operacional sem a CAT – Certidão de Acervo Técnico.

Porém, diante do Art. 55º da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, como também do entendimento do TCU nos acórdãos 128/2012 e 655/2016, é vedado a emissão de CAT para atestado operacional, restando assim apenas a emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que equivale como registro de atestado operacional.

Sendo assim, é possível constatar nos documentos de habilitação da referida empresa, mais precisamente na página 43 a cópia autenticada da ART de nº BA20220147313 cuja qual se refere a obra de onde se oriunda o atestado de capacidade técnica parcial (operacional), que foi apresentando no processo, confirmando assim a sua veracidade e comprovando o cumprimento ao **item 18.4 alínea “b.3.1”** do edital.

5. CONCLUSÃO:

Nesse diapasão, o presidente permanente da comissão de licitação do município de Ipirá, juntamente com o com a equipe de apoio, após receber o parecer técnico do setor de engenharia e consulta a Assessoria Jurídica, resolve por conhecer o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do município, e em seguida profere pela inabilitação da empresa DMO CONSTRUTORA LTDA e manter a habilitação da empresa TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA.

Sendo assim, aproveitando o ensejo esta comissão classifica em 1º lugar a proposta da empresa TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL LTDA com o valor global de

2



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

R\$1.143.802,55 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no mesmo ato a declaramos como vencedora do referido processo, **abrindo-se assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.**

Ipirá – BA, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
Murilo Tadeu da Silva Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTA TÉCNICA DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO	
INTERESSADO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO:	TOMADA DE PREÇOS 001/2024
OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA:	PARECER TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente tomada de preço nº 001/2024 tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para revitalização das praças do bairro flor da chapada na sede do município e do povoado de umburana, de acordo com o memorial descritivo, projetos e especificações técnicas exigidas, localizados no Município de Ipirá/BA.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar o ponto de vista técnico com relação a Proposta de Preço e Acervo técnico das empresas DMO CONSTRUTORA LTDA e TCHERBEDO-CONGLOMERADOS NACIONAL EIRELI, conforme documentação enviadas pela presente comissão de licitação.

2. DIAGNÓSTICO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Solicitações dos itens b.3) e b.3.1) do Edital:

b.3) Atestado de capacidade técnica operacional, com as relevâncias técnicas destacadas abaixo, que atendam somados ou separados o quantitativo mínimo de 50%, as relevâncias foram estabelecidas através do método da Curva ABC de Serviços e a complexidade.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EDITAL	DMO	TCHERBEDO
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	2.447,29	0	4.848,57



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q 61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M²	445,68	0	7.504,42
POSTE DECORATIVO 4 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, 6M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 180W	UN	7,00	0	102,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	549,66	0	11.103,95
BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 10X10 CM OU SIMILAR	M	49,22	0	150,00
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA	M2	113,69	0	1.484,97

2



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE				
---	--	--	--	--

b.3.1) Os atestados operacionais sem as suas respectivas CAT's deverão estar devidamente registrados no órgão competente CREA/CAU.

A empresa **DMO CONSTRUTORA LTDA NÃO** apresentou **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** condizente com as solicitações dos itens descritos acima do Edital, onde são classificados como itens de total relevância solicitado no instrumento convocatório

E a empresa **TCHERBEDO - CONGLOMERADOS NACIONAL EIRELI** apresentou **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, porém **NÃO** estão **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE CREA/CAU**, condizente com as solicitações dos itens descritos acima do Edital, onde são classificados como itens de total relevância solicitado no instrumento convocatório.

Ipirá, 01 de julho de 2024.

Este é nosso parecer.

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/BA051824023-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA